



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.738 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin. “

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do loteamento “Jardim Altos do Klavin” passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Dois (02) – Prolongamento da Rua José de Camargo, antiga Rua Dezesesseis (16), do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1130, de 07 de outubro de 1988.

II – Rua Sete (07) – Prolongamento da Rua Geraldo Leme, antiga Rua Treze 13 do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1920, de 27 de junho de 2003.

III – Rua Nove (09) – Prolongamento da Rua Higino Bassora, antiga Rua Nove (09) do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1922, de 27 de junho de 2003.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento


Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

NO DIA 08/03/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Raulov Fidelis Martins

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**